PROC. Nº 349/90
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 272 DE 27 DE AGOSTO DE 1.990.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR SALÃO FÚNEBRE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um salão fúnebre na sede de nosso Município.

Art. 2º - O salão será de alvenaria, sendo utilizado pricritariamente para velórios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ... DO OESTE
29 08 90
Aprovado